SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 14 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1561

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 340/2017

"*NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA APURAR RESPONSABILIDADES REFERENTES EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO DE PARTE DO CÓRREGO ARRANCA-SARÁ, NO BAIRRO JARDIM TERRA NOVA – TC-000149/012/15-CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARRA DO TURVO", CONTRATADA:CARDOSO & OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 498 de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, bem como os Princípios norteadores da Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO *TC-000149/012/.*
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Processo Sindicância Disciplinar 05/2017, para apurar *responsabilidades referentes ao contrato supramencionado*:
Presidente: VALDETE DE CAMARGO, CPF Nº 093.458.448-64;
Membro: VIVIANE ARAÚJO FONSECA, CPF N° 280.175.468-40;
Membro: ANITA BONRRUQUE, CPF N° 319.815.009-44.
Art. 2°. Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Sindicante, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período como determina o artigo 60 da Lei municipal 498/2015.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de hoje.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 14 de Julho de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi em 14 de julho de 2017, publicada e afixada no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F002F47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 341/2017

"*NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA APURAR RESPONSABILIDADES REFERENTES A IRREGULARIDADES APONTADAS EM CONTRATO E LICITAÇÃO – TC-000089/012/11-CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARRA DO TURVO", CONTRATADA:JJES – SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 498 de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, bem como os Princípios norteadores da Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO *TC-000089/012/11.*
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Processo Sindicância Disciplinar 06/2017, para apurar *responsabilidades referentes ao contrato supramencionado*:
Presidente: CLAUDIO LEME FERREIRA, CPF N° 024.502.558-85;
Membro: WILIANS COQUEIRO SILVA, CPF N° 286.248.468-70;
Membro: ADRIANO ADAO FARIA NOVAKI, CPF N°192.923.168-77.

Art. 2°. Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Sindicante, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período como determina o artigo 60 da Lei municipal 498/2015.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de hoje.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 14 de Julho de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi em 14 de julho de 2017, publicada e afixada no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:40175A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 342/2017

"*NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA APURAR RESPONSABILIDADES REFERENTES A IRREGULARIDADES APONTADAS EM CONTRATO E LICITAÇÃO – TC-000042/012/14-CONTRATANTE: PREFEITURA DE BARRA DO TURVO", CONTRATADA: C&K CONSTRUÇÕES LTDA.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 498 de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, bem como os Princípios norteadores da Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO *TC-000042/012/14*.
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Processo Sindicância Disciplinar 07/2017, para apurar *responsabilidades referentes ao contrato supramencionado*:
Presidente: CLAUDINEI DE PAULA CARDOSO, CPF N° 034.641.519-56.
Membro: VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF N° 225.126.558-90;
Membro: SILVIO TOBIAS FERNANDO ROSA, CPF N°308.979.768-27.
Art. 2°. Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Sindicante, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período como determina o artigo 60 da Lei municipal 498/2015.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de hoje.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 14 de Julho de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi em 14 de julho de 2017, publicada e afixada no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:50831C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 343/2017

"*NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA APURAR RESPONSABILIDADES REFERENTES A OMISSÕES NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO – AFRONTA AO ART.32, I, DA LEI MUNICIPAL 498/2015 –MULTA POR FALTA DE RESPOSTA AO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 498 de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, bem como os Princípios norteadores da Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o dever de todos os servidores elencados no *artigo 32 caput e inciso I, da Lei Municipal 498/2015.*
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Processo Sindicância Disciplinar 08/2017, para apurar *responsabilidades referentes a afronta ao art.32 da Lei Municipal 498/2015*:
Presidente: JULIANA APARECIDA SANCHES CAETANO, CPF Nº 075.277.149-30;
Membro: MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES, CPF N° 390.997.408-24;
Membro: VIVIANE ARAÚJO FONSECA, CPF N° 280.175.468-40.
Art. 2°. Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Sindicante, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período como determina o artigo 60 da Lei municipal 498/2015.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de hoje.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 14 de Julho de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi em 14 de julho de 2017, publicada e afixada no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:23FCBE29

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: "Pregão para Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina – SP, através de pessoas jurídicas, físicas e/ou corporativas, em trajetos denominados Lotes, com seus itinerários, linhas e instruções individualizadas, constantes dos seus descritivos individualizados e complementados pelas Instruções Especiais (Anexo II), respectivamente lotes de número 01 a 17, constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de veículos especialmente vistoriados e autorizados pela Polícia Civil – Delegacia local órgão equivalente/competente, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes de normas e regulamentos federais, estaduais e municipais, a serem compostos de acordo com as necessidades apuradas, com base nos apontamentos constantes dos Anexos citados, obtidos em levantamento na circunscrição territorial do Município, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimo ou supressões de alunos, linhas e itinerários, tudo com a estrita observância do disposto no Anexo II – Instruções Especiais e Legislação incidente."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **14 de julho de 2017**, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso
http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 26 de julho de 2017,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Bocaina, 07 de julho de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2FAC3F5E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.090, DE 11 DE JULHO DE 2017

Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº. 2043, de 09 de outubro de 2015, que declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública a SBRI – Sociedade Recreativa e Beneficente de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2015, PROMULGA a presente Lei,
Art. 1° A ementa da Lei Municipal nº 2.043, de 09 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública a SBRI-Sociedade Beneficente e Recreativa de Itupeva"
Art. 2º o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.043 de 09 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a SBRI – Sociedade Beneficente e Recreativa de Itupeva, com sede na cidade e comarca de Itupeva, Estado de São Paulo."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:6BE4E704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº 025/17

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO Nº 025/17. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PROCESSO: N.º 5227-6/2017. ASSINATURA: 11/07/17. VALOR TOTAL: R$ 24.528,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04.

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8511B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 56, DE 11 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 – Médico - Psiquiatra
Ref. Proc. 4519/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata, abaixo relacionada, convocada para vaga de **MÉDICO - PSIQUIATRA**, através do edital nº 53/17, **foi eliminada**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2015, **conforme motivo abaixo:**

Class.	Nome	Motivo
4º	POLIANA TORREZAN PEREIRA BRAZ	Não retornou ao Departamento de Pessoal, no prazo para apresentação da documentação necessária, para efetivação do processo de admissão.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 11 de julho de 2017.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Digitado por: Cristiane R. Bertela

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:C1BB697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 ÓRGÃO

EDITAL Nº 001, de 13 de Julho de 2.017. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 ÓRGÃO:** Município de Itupeva **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública dispostos a seguir, divididos em dois grupos (Lotes), com fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site"
http://www.itupeva.sp.gov.br - entrar no link "Licitações", e-mail licitações@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Depto. De Compras e Licitações no Paço Municipal, 2° Andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas **VISITA TÉCNICA**: agendamento prévio, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4591-1134 **ENCERRAMENTO:** 28 de agosto de 2.017, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia. **LOCAL DA SESSÃO:** Auditório – Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. das Vinhas, Itupeva-SP

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:092520AE

